



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 117 – Cordeiro, 29 de junho de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

LOCADOR: EDVAR CARDOSO WERNECK

CONTRATO N.º 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022

DISPENSA N.º 011/2022

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua São Sebastião, nº 95 – Centro – Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, conforme especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta do presente processo, que passam a integrar o presente Termo.

PERÍODO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da c/c art. 26 da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• Wilson dos Santos Assumpção – Mat.: 40010998

• Kelly Cristian Ribeiro Graeff - Mat.: 40000777

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº. 898/2022

Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº.
017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO RANQUEADA DA RAÇA “PÔNEI” DURANTE O EVENTO DA 78ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, POR MEIO DA ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO “PÔNEI”, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura de Cordeiro, RJ.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO PÔNEI, inscrita no CNPJ: 19.199.595/0001-84, situada a Avenida Amazonas, nº 6020, Bairro: Gameleira, Belo Horizonte/MG; CEP: 30.510-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até o dia 29 de julho de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.478,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento Administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 que dispõe sobre inexigibilidade de licitação.

Cordeiro-RJ, 27 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº
042/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 055/2022

Objeto: REF. A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM (MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PERFURAÇÃO – PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Detentor da Ata: Ricon – Geologia e Construção Civil Ltda Epp

Rodovia RJ 160, Km 13,5 - S/Nº – Trevo Da Aldeia – Cantagalo/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 23/06/2022

Preços registrados: R\$ 101.625,84

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SONDAGEM - Mobilização e Desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração à percussão, com transporte até 50 km. B.D.I.: 26,41%	UNIDADE	12	R\$ 2.275,32	R\$ 27.303,84
SONDAGEM - SONDAGEM à percussão, em terreno comum, com ensaio de penetração, diâmetro 3, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo. B.D.I.: 26,41%	METRO	600	R\$ 123,87	R\$ 74.322,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para atender as bandas de fanfarras da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 14 de julho de 2022, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 30 de junho de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 166.911,40

Cordeiro, 29 de junho de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

EXTRATOS DE DISPENSAS-MAIO/22

Nº da Dispensa: 0032/2022

Processo Adm. nº: 0095/2022

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratado: WW Pádua Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 03.857.486/0002-58

Objeto: Franquia do Veículo Oficial RKJ2104.

Empenho nº: 0068/2022

Prazo para Execução: 30 dias

Fundamento Legal: Lei 8666 art.24-II

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Valor: R\$ 1.892,10 (mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)

Autorização: 09/05/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Ratificação: 09/05/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Nº da Dispensa: 0033/2022

Processo Adm. nº: 0061/2022

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratado: BEM Serviços Especializados Eireli

CNPJ: 32.535.680/0001-34

Objeto: Serviços de troca e Instalação de Central de alarme

Empenho nº: 0071/2022

Prazo para Execução: 30 dias

Fundamento Legal: Lei 8666 art.24-II

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Valor: R\$ 2.050,00 (Dois Mil e cinquenta reais)

Autorização: 17/05/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Ratificação: 17/05/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Nº da Dispensa: 0034/2022

Processo Adm. nº: 0078/2022

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratado: Office Cordeiro Informática Ltda

CNPJ: 22.349.241/0001-00

Objeto: Aquisição de Tonners e Refil de Tinta para Impressora

Empenho nº: 0075/2022

Prazo para Execução: 30 dias

Fundamento Legal: Lei 8666 art.24-II

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Valor: R\$ 4.984,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Autorização: 23/05/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Ratificação: 23/05/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Nº da Dispensa: 0035/2022

Processo Adm. nº: 0108/2022

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratado: WW Pádua Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 03.857.486/0002-58

Objeto: Revisão Periódica 60.000 km Veículo Oficial RKO 2H34

Empenho nº: 0078/2022 e 0079/2022

Prazo para Execução: 30 dias

Fundamento Legal: Lei 8666 art.24-II

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Valor: R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais)

Autorização: 31/05/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Ratificação: 31/05/2022, por Pablo Sérgio de Freitas



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR JOTACI MACIEL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR JOTACI MACIEL, de acordo com o artigo 137, letra “F” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Washington da Silva Vianna



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR ARTHUR CARIELLO MEDEIROS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR ARTHUR CARIELLO MEDEIROS, de acordo com o artigo 137, letra “F” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas

Presidente

Autoria: Matheus Mattos Tomaz



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH AO SENHOR ALEXANDRE ESTEVES CORREA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao Sr. ALEXANDRE ESTEVES CORREA, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Matheus Mattos Tomaz



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 17/2022

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA ROSEANE MAIA PINHEIRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Professor Pedro Américo da Silva a Professora ROSEANE MAIA PINHEIRO, de acordo com a Resolução no. 20/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Matheus Mattos Tomaz



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR JANIO DA SILVA MATHIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR JANIO DA SILVA MATHIAS, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas

Presidente

Autoria: Matheus Mattos Tomaz



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 19/2022

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO SENHOR CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt ao Senhor CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: André Luis Cruz Mion



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 20/2022

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH AO SENHOR LEONARDO MONTECHIARI DA SILVA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao Sr. LEONARDO MONTECHIARI DA SILVA, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: André Luis Cruz Mion



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 21/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR STÊNIO DE FREITAS BARRETTO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR STÊNIO DE FREITAS BARRETTO, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas

Presidente

Autoria: André Luis Cruz Mion



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 22/2022

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA SAMANTHA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Professor Pedro Américo da Silva a Professora SAMANTHA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, de acordo com a Resolução no. 20/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: André Luis Cruz Mion



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 23/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR EVERSON PEREIRA ESPINDOLA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR EVERSON PEREIRA ESPINDOLA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas

Presidente

Autoria: André Luis Cruz Mion



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 24/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE A SENHORA LUCIENE CAMACHO ESCALEIRA CYPRIANO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE a Senhora LUCIENE CAMACHO ESCALEIRA CYPRIANO, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas

Presidente

Autoria: Jussara Barrada Cabral Menezes



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 25/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR DANIEL MARCOS BARBIRATTO DE ALMEIDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao Senhor DANIEL MARCOS BARBIRATTO DE

ALMEIDA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas

Presidente

Autoria: Jussara Barrada Cabral Menezes



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 26/2022

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA SABRINA BARRADAS DE ALMEIDA GIL GONÇALVES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Professor Pedro Américo da Silva a Professora SABRINA BARRADAS DE ALMEIDA GIL GONÇALVES, de acordo com a Resolução no. 20/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Jussara Barrada Cabral Menezes



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 27/2022

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH AO DEPUTADO FEDERAL JUNINHO DO PNEU.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao DEPUTADO FEDERAL JUNINHO DO PNEU, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Jussara Barrada Cabral Menezes



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 28/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO DA SILVA BARCELLAR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO DA SILVA BARCELLAR, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas

Presidente

Autoria: Washington da Silva Vianna



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 29/2022

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO SENHOR EDUARDO MIRANDA FERNANDES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt ao Senhor EDUARDO MIRANDA FERNANDES, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Fabíola Melo de Carvalho



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 30/2022

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO SENHOR FILIPE PIRES MENESES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt ao Senhor FILIPE PIRES

MENESES, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Jussara Barrada Cabral Menezes



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 31/2022

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH AO SENHOR SILVIO HELENIO CLEN DA SILVEIRA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao Sr. SILVIO HELENIO CLEN DA SILVEIRA, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Autoria: Fabíola Melo de Carvalho



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 32/2022

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A EMPRESA REVITALLE TERAPIA ESTÉTICA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach a Empresa REVITALLE TERAPIA ESTÉTICA, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Autoria: André Lopes Joaquim



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 33/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR VANDERLEI CABRAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR VANDERLEI CABRAL, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas
Presidente

Autoria: André Lopes Joaquim



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 34/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR JOÃO RENY MARINS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR JOÃO RENEY MARINS, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas

Presidente

Autoria: André Lopes Joaquim



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 35/2022

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH AO SENHOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS TOLEDO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS TOLEDO, de

acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Washington da Silva Vianna



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 36/2022

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A SENHORA GESIELLE VIANNA ROSA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcir Sarruf Bittencourt a Senhora GESIELLE VIANNA ROSA, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Autoria: Washington da Silva Vianna



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 37/2022

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA MARIA INÊS ARRUDA FREITAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Professor Pedro Américo da Silva a Professora MARIA INÊS ARRUDA FREITAS, de acordo com a Resolução no. 20/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Autoria: Washington da Silva Vianna



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 38/2022

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO SENHOR FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt ao Senhor FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Autoria: Ronaldo de Souza Rosa



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 39/2022

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA MARCELLE DUTRA FRANÇA FERNANDES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Professor Pedro Américo da Silva a Professora MARCELLE DUTRA FRANÇA FERNANDES, de acordo com a Resolução no. 20/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Fabíola Melo de Carvalho



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 40/2022

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO SENHOR LUIZ OTÁVIO SALLES FELICIANO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt ao Senhor LUIZ OTÁVIO

SALLES FELICIANO, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas

Presidente

Autoria: Matheus Mattos Tomaz



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 41/2022

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA SONIA RIBEIRO MOURÃO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Professor Pedro Américo da Silva a Professora SONIA RIBEIRO MOURÃO, de acordo com a Resolução no. 20/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente
Autoria: Ronaldo de Souza Rosa



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 42/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR JOÃO DE MELO CARRILHO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR JOÃO DE MELO CARRILHO, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sergio de Freitas
Presidente
Autoria: Ronaldo de Souza Rosa



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 43/2022

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA GUANAIRA ROCHA VIANNA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Professor Pedro Américo da Silva a Professora GUANAIRA ROCHA VIANNA, de acordo com a Resolução no. 20/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente
Autoria: Thiago Romito Bom

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO

PARA FOMENTAR A CULTURA NA ÁREA MUSICAL, POR MEIO DA PROMOÇÃO E DIFUSÃO, ESTIMULAR O ACESSO À PRODUÇÃO E AO EMPREENDIMENTO CULTURAL, A CIRCULAÇÃO E O INTERCÂMBIO DE BENS, SERVIÇOS E CONTEÚDOS CULTURAIS, E O CONTATO E A FRUIÇÃO DO PÚBLICO COM A ARTE E A CULTURA.

A PREFEITURA DE CORDEIRO, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando fomentar a cultura na área musical, por meio da promoção e difusão, estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura.

Art. 2º Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, relacionadas abaixo. A propostas encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no referido EDITAL.

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense	8,5

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

Rosangela Bandeira Fernandes
Secretário de Indústria

Jeam Cumial Machado
Membro da Comissão de Seleção